

valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos) reais, mais R\$ 2.000,00 (dois mil) reais referente aos danos causados à máquina de arroz e mais R\$ 1.000,00 (mil) reais referente à porta, totalizando um montante de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos) reais. Consigna-se que os valores a título de aluguéis deverão ser atualizados pelo INPC e acrescidas de juros legais, a contar das respectivas datas de vencimento. Em atenção ao princípio da causalidade, condeno os requeridos ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios em favor do patrono da requerente o qual estabeleço em 15% sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 85, § 2º do Código de Processo Civil.

Juizado Especial Cível e Criminal

Intimação

Intimação Classe: CNJ-319 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Processo Número: 1000414-19.2020.8.11.0027

Parte(s) Polo Ativo: PEDRO CORREA DOS SANTOS (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo: MIKLAEL DANELICHEN DE OLIVEIRA RODRIGUES OAB - MT17889-O (ADVOGADO(A))

Parte(s) Polo Passivo: TELEFÔNICA BRASIL S.A. (REU)

PROCESSO n. 1000414-19.2020.8.11.0027 POLO ATIVO: PEDRO CORREA DOS SANTOS ADVOGADO(S) DO RECLAMANTE: MIKLAEL DANELICHEN DE OLIVEIRA RODRIGUES POLO PASSIVO: TELEFÔNICA BRASIL S.A. FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO, das partes acima qualificadas, para comparecer à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO designada. DADOS DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO: Tipo: Conciliação Juizado Sala: Sala de audiência de conciliação de Itiquira Data: 09/07/2020 Hora: 12:40, no endereço: Av. Alvaro José Monteiro, s/n, Centro, ITIQUIRA - MT - CEP: 78790-000. 27 de maio de 2020 (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário (a) Autorizado(a) pelas normas da CNGC

Comarca de Jauru

Diretoria do Fórum

Edital

EDITAL N. 002/2020/DF

O Excelentíssimo Doutor Ítalo Osvaldo Alves da Silva, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Jauru, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Provimento 06/2014/CM, torna público, para ciência dos interessados, a abertura do Processo Seletivo com a finalidade de CREDENCIAR pessoa física na área de PSICOLOGIA, cujo procedimento obedecerá às regras estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Constitui objeto do presente certame o credenciamento de pessoa física para atuar na área de psicologia, conforme o quadro do Anexo III.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

2.1 - O processo seletivo será composto pelas seguintes fases:

- Divulgação do edital;
- Inscrição dos interessados;
- Análise da documentação e do currículo;
- Divulgação dos interessados habilitados.

3. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico jauru@tjmt.jus.br, a partir das 08h do dia 1º/06/2020 até às 19h do dia 10/06/2020 nos termos do art. 4º do Prov. 6/2014/CM.

3.1.1 - A documentação deverá ser digitalizada em formato pdf colorido, de forma legível, para que possa ser analisada pela comissão.

3.2 - Não haverá cobrança da taxa de inscrição e não serão aceitas inscrições em desconformidade com o item anterior.

4. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1 - São requisitos para o credenciamento de Psicólogo, de que trata o Provimento 6/2014/CM:

- Ter sido selecionado no Processo Seletivo;
- Ser maior de 21 (vinte e um) anos;
- Não possuir antecedentes criminais;
- Ser bacharel em Psicologia, por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e com Registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 - O Requerimento (anexo I) a ser protocolado no e-mail jauru@tjmt.jus.br deverá estar instruído com:

- ficha cadastral - anexo II;
- declaração acerca da veracidade das informações prestadas e de pleno conhecimento e concordância com os termos deste edital, sob as penas da lei - Anexo III;

5.2 - Com o requerimento, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidões Negativas criminais expedidas pela Justiça Estadual e Federal;
- Cópia autenticada do diploma de nível superior;
- Cópia autenticada dos títulos que venham a ser apresentados;
- Certidão Negativa expedida pelo Conselho Regional de Psicologia;
- atestado de sanidade física e mental;
- declaração de parentesco (anexo IV);
- Declaração de que tem pleno conhecimento e concorda com as regras estabelecidas neste Provimento;
- uma fotografia 3x4 recente, digitalizada.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 - O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado por meio de análise de currículo, pela comissão composta pelas servidoras Cláudia de Paula Souza Oliveira, Gestora Geral e Suzamara Inácio Soares, Gestora Administrativo 3 e o Juiz Diretor do Foro, sendo a nota composta da seguinte forma:

6.1.1 - O tempo de serviço público tem o valor de 1 (um) ponto a cada ano de exercício, não podendo exercer o total de 2 (dois) pontos.

6.1.2 - O tempo de experiência profissional tem o valor de 0,6 (seis décimos) de ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 3 (três) pontos.

6.1.2.1 - O tempo de serviço público excedente, não utilizado no item 6.1.1, poderá ser aproveitado sob as regras do item 6.1.2;

6.1.3 - À formação acadêmica serão atribuídos 5 (cinco) pontos, excluído o título de graduação requerido para o credenciamento, contados na seguinte forma:

- Ao título de doutorado, reconhecido ou reavaliado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 3 (três) pontos;
- Ao título de doutorado, reconhecido ou reavaliado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;
- Ao título de mestrado, reconhecido ou reavaliado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 2 (dois) pontos;
- Ao título de mestrado, reconhecido ou reavaliado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,75 (setenta e cinco centésimos) de ponto;
- Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, na área específico de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;
- Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,5 (cinco décimos) de ponto;
- À participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento, é atribuído 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto, uma única vez.

6.1.3.1 - A pontuação a título de formação acadêmica não pode exceder aos 5 (cinco) pontos previstos.

6.1.3.2 - É ônus do candidato a produção de prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

6.1.3.3 - Somente serão apreciados os títulos entregues no prazo e forma estabelecidos neste edital.

6.2 - Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores nesse sentido.

6.3 - Serão considerados habilitados ao credenciamento os candidatos que atenderem plenamente às exigências deste edital e do Provimento 6/2014/CM.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 - Os habilitados serão credenciados pelo Presidente do tribunal de Justiça, nos termos do Provimento 6/2014/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico - MT n.º 9.255, de 13/3/2014.

7.2 - O processo seletivo, de que trata este edital, terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Os profissionais que serão credenciados estarão sujeitos às normativas especificadas pelo Provimento 06/2014/CM, de 07/05/2014.

Jauru, 26 de maio de 2020.

Ítalo Osvaldo Alves da Silva

Juiz de Direito Diretor do Foro

* Os Anexos encontram-se no Caderno de Anexo do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.

Clique aqui

Anexos

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JAURU**

EDITAL N. 002/2020/DF

ANEXO I

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE JAURU/MT

_____, (nacionalidade), portador (a) do CPF n.º _____ e RG n.º _____, residente _____ e domiciliado(a) _____, vem requerer a sua inscrição para o credenciamento de _____ (indicar a especialidade do serviço) na Comarca de Jauru/MT, juntando, para tanto, os documentos exigidos no artigo 4º do Provimento 6/2014/CM.

Declaro, outrossim, e sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, ____ de _____ de _____.

ANEXO II

FICHA CADASTRAL

Observação: A ficha cadastral deverá acompanhar o Requerimento de Inscrição.

DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Data de Nascimento:	
RG:	Órgão Expedidor:
CPF:	Sexo: ()F ()M
Título de Eleitor:	
Zona:	Seção:
Estado Civil:	
Profissão:	Registro no Conselho Regional Nº:
Registro na Previdência Social:	
PIS/PASEP:	
Nome do Pai:	
Nome da Mãe:	
Endereço Residencial:	
e-mail:	
Telefone Residencial:	Telefone Celular:
FORMAÇÃO ESCOLAR	
Nome da entidade que concluiu o curso superior:	
Curso:	

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____, (nacionalidade,) portador do CPF _____, RG n.º _____, declaro que tomei conhecimento do inteiro teor do Edital n.º. 02/2020/DF, relativo ao processo de habilitação destinado ao credenciamento de profissional na área de Psicologia para prestação de serviço na Comarca de Jauru/MT e que concordo com as regras estabelecidas e que são verdadeiras todas as informações por mim fornecidas.

_____/MT, _____ de _____ de _____.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

NOME DO CANDIDATO(A) :

CPF: RG:

PAI: CPF:

MÃE: CPF:

CÔNJUGE: CPF:

COMARCA A SER CREDENCIADO (A):

Possui cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com magistrados ou servidores que ocupam cargos de direção, chefia ou assessoramento no Poder Judiciário?

()SIM

()NÃO

NOME DO PARENTE	CARGO	RELAÇÃO DE PARENTESCO	SETOR

Por ser a expressão fiel da verdade, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa, em cumprimento a Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, Resolução nº 07/2005, do Conselho Nacional de Justiça, seus enunciados administrativos, firmo a presente declaração.

_____/MT, _____ de _____ de _____.

Assinatura